



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº. 048 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse dos recursos recebidos da União, no presente exercício financeiro, a título de auxílio complementar para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, aos servidores abrangidos pela Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse, no presente exercício, dos recursos recebidos da União a título de auxílio complementar para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, aos servidores abrangidos pela Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput abrange as medidas administrativas necessárias ao repasse para viabilizar o pagamento aos profissionais de enfermagem que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, neste Município.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar, por meio de Decreto, eventuais atos necessários à implantação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 28 de agosto de 2023.

**José Olegário Ribeiro Lopes**

Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**

Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957

OAB/PR nº. 74.746



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente;*

*Senhores Vereadores,*

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 048 de 28 de agosto de 2023** que “*autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse dos recursos recebidos da União, no presente exercício financeiro, a título de auxílio complementar para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, aos servidores abrangidos pela Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022, e dá outras providências*”.

Em síntese, presente propositura objetiva atender, no âmbito do Município de Congonhinhas, o que restou definido na Lei Federal nº. 14.434/2022.

Vale destacar que no dia 21/08/2023, os recursos complementares para o pagamento do piso de enfermagem foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria nº. 1135/2023 de 16 de agosto de 2023.

Considerando que após a conclusão dos repasses feitos pelo Governo Federal, as unidades federativas têm até 30 dias para promover o repasse aos servidores e profissionais da área da enfermagem, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Congonhinhas, 28 de agosto de 2023.

**José Olegário Ribeiro Lopes**

Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**

Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957

OAB/PR nº. 74.746

---

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br